

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CNPJ : 37.655-000



LEI Nº 803

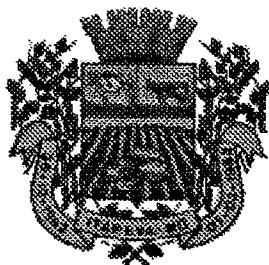
**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de ITAPEVA / MG, para o
Exercício de 2.004”.**

O Povo do Município de Itapeva – MG., por
seus Representantes APROVA e eu **HILTON MONTEIRO, Prefeito
Municipal, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2.004 em R\$ 4.833.000,00
(Quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), conforme quadros
demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da
receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
Receitas Correntes		5.298.000,00
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	631.950,00	
Receita Patrimonial	344.000,00	
Receita Agropecuária	61.000,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	30.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.909.550,00	
Superávit	321.500,00	
	465.000,00	



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

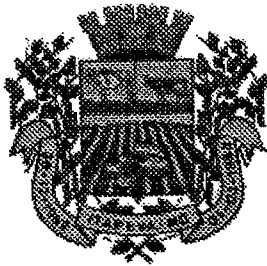
C.F.P. : 37.655-000



Receitas de Capital	0,00	0,00
Operações de Crédito		
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.298.000,00
(-) Deduções da Receita para Formação do Fundef		-465.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.833.000,00

Parágrafo Segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	(280.000,00) - VETADO -
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial a Justiça	27.880,00
04 – Administração	1.070.750,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	11.100,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	44.500,00
09 – Previdência Social	291.000,00
10 – Saúde	674.300,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.264.490,00
13 – Cultura	8.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	180.500,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	230.510,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CFP : 37.655-000



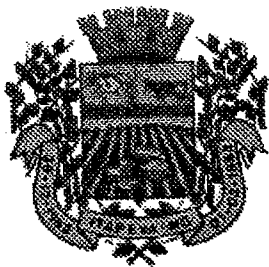
18 – Gestão Ambiental	2.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	0,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	20.500,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	20.000,00
26 – Transportes	403.500,00
27 – Desporto e Lazer	61.970,00
28 – Encargos Especiais	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.833.000,00

Parágrafo Terceiro: Discriminação da
despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
Prefeitura Municipal de Itapeva – MG	4.120.000,00
Fundo de Previdência do Município – FAPEMI	433.000,00
Câmara Municipal de Itapeva - MG	(280.000,00)
	-VETADO-
TOTAL DAS DESPESAS	4.833.000,00

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração
Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) Realizar operações de crédito por
antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro
do Município, observados os preceitos legais à matéria.



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CPF : 37.655-000



b) ... (Emenda Supressiva nº 01 de 01

de dezembro de 2.003);

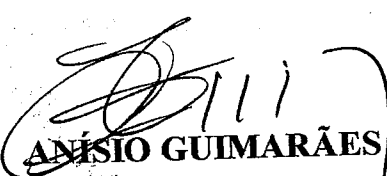
c) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.004.

Itapeva, 29 de Dezembro de 2003


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES

CRC MG 36.902